

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005

(Do Sr. Geraldo Resende)

Institui o ano de 2007 como “Ano de Combate à Mortalidade Materna”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica Instituído o ano de 2007 como “Ano de Combate à Mortalidade Materna”.

Parágrafo único. As comemorações para o Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna, sob a coordenação do Poder Público, poderá contar com a colaboração de entidades nacionais vinculadas ao bem estar materno.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 12 de julho de 2005.

**Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS**

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) conceitua mortalidade materna como: “a morte da mulher durante a gestação ou dentro de um prazo de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez, ou por medidas tomadas em relação a ela, porém devida as causas accidentais ou incidentais”.

Em 1984, a República Federativa do Brasil ratificou a Resolução nº 34/180 da Assembléia Geral das Nações Unidas que abole a discriminação contra a mulher. De acordo com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – fonte: “Instrumentos Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos”, discriminação contra mulher é: “toda distinção ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo”.

No Brasil, o combate à mortalidade materna inclui o direito ao acesso universal e gratuito das mulheres aos serviços de saúde da rede pública e a obrigação de ser atendida sem preconceitos de origem, raça, religião ou quaisquer outras formas

de discriminação. A rede privada de saúde, também, tem o dever de atender à mulher banindo qualquer tratamento diferenciado.

Dados extraídos da Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada no ano de 2001 pela Câmara dos Deputados, destinada a averiguar a incidência de mortalidade materna no Brasil concluiu que para cada 100 mil crianças nascidas 114 mulheres morrem.

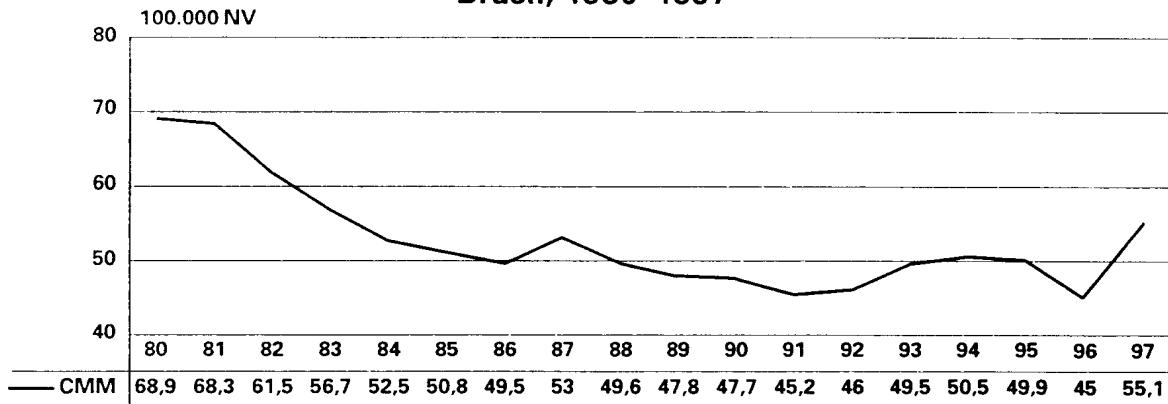
Indicadores de Mortalidade Materna em Alguns Países da América Latina

| Países | Mort. Materna |
|-----------|---------------|
| Argentina | 44 |
| Bolívia | 390 |
| Brasil | 114 |
| Chile | 25 |
| Cuba | 33 |
| México | 48 |
| Uruguai | 19 |

Safe Motherhood –OMS/Banco Mundial. *Health Around the World*. 1998.

No mesmo relatório da CPI transcrevemos o seguinte trecho: “Os dados oficiais brasileiros, obtidos do IBGE e DATASUS permitem elaborar gráficos que demonstram o estacionamento do coeficiente de morte materna no mesmo patamar – elevado - de 1985, como apresenta o Dossiê da Rede Feminista de Saúde. O gráfico de número 1 mostra o coeficiente de mortalidade materna de 1980 a 1997, usando as informações oficiais disponíveis.

**Gráfico 1 – Coeficiente de Mortalidade Materna
(CMM por 100.000 nascidos vivos)
Brasil, 1980–1997**

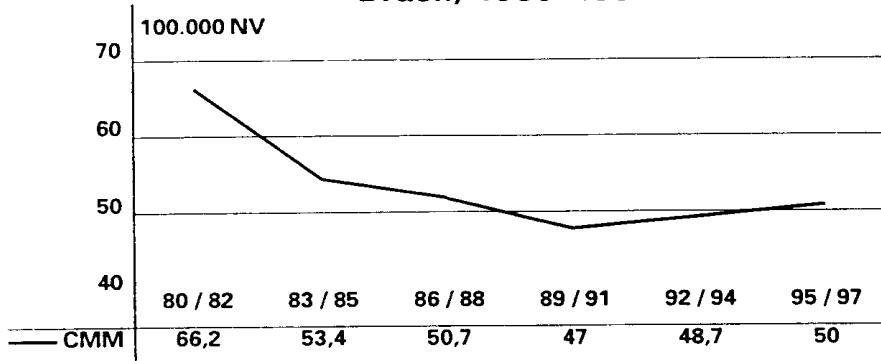


Fontes: DataSUS; IBGE.

Entre os anos de 1992 e 1997, houve uma tendência de aumento deste coeficiente, que pode ser explicado tanto por um agravamento do problema quanto pela melhora na qualidade da informação dos óbitos, ou ainda, pelo somatório destes dois fatores.

No entanto, analisando o perfil por triênios, como no Gráfico 2, podemos ver que, de 1986 até 1997 a linha básica não mostra alterações significativas. Há um estacionamento num patamar elevado, mesmo que não represente o número verdadeiro de ocorrências.

**Gráfico 2 – Coeficiente de Mortalidade Materna
(CMM por 100.000 nascidos vivos) por Triênio
Brasil, 1980–1997**



Fontes: DataSUS; IBGE.

Oficialmente no Brasil, para o ano de 1996, tivemos uma taxa de mortalidade materna total de 44,4 por 100.000 nascidos vivos. A região Norte é a que, paradoxalmente, apresenta menor coeficiente (36,4 por 100.000 nascidos vivos). As regiões Sul e Sudeste apresentam de 53,2 e 48,1 por 100.000, respectivamente. Acredita-se que estes números não correspondam à realidade. As estimativas apontam para a maior ocorrência de mortes maternas na região Norte. Porém, em virtude da maior extensão da rede assistencial, da melhor qualidade do registro de óbito, associadas às ações de investigação da ocorrência destas mortes, são melhor conhecidas as mortes ocorridas nestes locais.

Para o ano de 1997, o Ministério da Saúde contabiliza, a partir das declarações de óbito, 51,6 mortes maternas a cada 100.000 nascidos vivos. O total foi de 1.787 óbitos naquele ano. Porém, organismos internacionais avaliam que ocorram 220 óbitos para cada 100.000 nascidos vivos, em nosso país, uma taxa excessiva para as características atuais do Brasil. Se nascem, a

cada ano, cerca de três milhões de crianças, então este número de mortes pode ultrapassar os cinco mil.

Informações recebidas por parte do Ministério da Saúde durante a discussão deste Relatório apontam um crescimento na razão de Mortalidade Materna entre os anos de 1996, 1997 e 1998. O Ministério reconhece os índices de 44,1; 53,4 e 58,5/100.000 NV. Estima, ainda, a ocorrência de 1.851 óbitos maternos em 1997 e 2.039 em 1998.”

No mesmo relatório alega que 98% (noventa e oito por cento) das mortes maternas poderiam ser evitadas e que 68% (sessenta e oito por cento) delas ocorrem durante o parto.

Desta forma, a instituição desse ano é para que sejam realizados debates e discussões mais amplas com a promoção de congressos e seminários abrangendo o assunto e objetivando soluções acerca da mortalidade materna pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde.

O intuito do referido projeto é contribuir com o Pacto Nacional de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado pelo Ministério da Saúde, em março de 2004, com objetivo de reduzir está triste estatística, por meio de parceria entre a sociedade civil e os Governos Federal, Estadual e Municipal.

A esse Pacto já aderiram 17 Estados-membro da Federação (Amapá, Roraima, Rio Grande do Norte, Piauí,

Maranhão, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul) e o Ministério destinou R\$ 31.179.000,00 (trinta e um milhões e cento e setenta e nove mil reais) para 78 Municípios com mais de cem mil habitantes, com as maiores taxas de mortalidade materna e neonatal, para à implementação das ações estratégicas locais.

E mais ainda, a instituição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) no tópico 5^a Meta do Milênio tem como objetivo “reduzir em, no mínimo, um terço a taxa de mortalidade materna, até 2010, como um primeiro passo até a meta de reduzir essa taxa em três quartos, até 2015”, o qual a República Federativa do Brasil, juntamente, com outros 190 países são signatários. Ou seja, a mobilização não é somente nacional, mas mundial.

Conclui-se que a instituição do ano de combate à mortalidade materna vai de encontro com uma realidade que atormenta mais da metade dos países do mundo que, recentemente, estão se mobilizando e se juntando para reduzir ou extinguir tal incidente.

Sala de Sessões, em 12 de julho de 2005.

**Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS**